



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

#### PROCESSO Nº 1869/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, inscrita no CNPJ nº 46.634.242/0001-38, neste ato, representado por seu Prefeito Sr. **SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA** torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 020/2022, tendo como objeto o **Contratação de serviços de telecomunicações de serviços link principal dedicado de Internet com IP fixo 500mpbs e link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico (fibra ótica ou rádio).**

#### DA RETIFICAÇÃO:

##### 1 – PREÂMBULO

**1.3** - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a), na sala de Licitações, localizado na sede da Prefeitura **às 9h do dia 09 de agosto de 2022**. A sessão pública dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) se dará a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações vigentes.

##### 3 – DO PREÇO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ R\$ 81.908,56 (oitenta e um mil novecentos e oito reais e cinquenta seis centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: **Contratação de serviços de telecomunicações de serviços link principal dedicado de Internet com IP fixo 500mpbs e link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico (fibra ótica ou rádio).**

#### **LINK PRINCIPAL DEDICADO DE INTERNET - 500 Mpbs**

##### **LINK INTERNET DEDICADO 500MPBS**

Acesso Internet Dedicado bidirecional e simétrico, na velocidade de **500 Mbps**, conforme especificações mínimas abaixo:

- O Acesso deve ser obrigatoriamente fornecido com fibra ótica;
- Acesso simétrico (mesma velocidade nominal nos dois sentidos);



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- Fornecimento de no mínimo 1 (um) bloco de IPV4 /29
- Fornecimento de no mínimo 1 (um) bloco de IPV6 /32
- Velocidade mínima de 96,8% da velocidade nominal;
- Disponibilidade média mensal de 99,5% (SLA);
- A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;
- Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2 %;
- Latência média de 75 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA);
- A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço - Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;
- A CONTRATADA deverá possuir central de atendimento telefônico, no mínimo, das 7 horas às 24 horas de segunda à sábado, das 8 horas até às 22 horas nos dias de domingo e feriados. No caso da ocorrência de defeitos, a contratada deverá iniciar o atendimento em até 4 (quatro) horas, contadas do chamado da contratante, tanto para o “link” quanto para o atendimento a todos os equipamentos utilizados para fornecimento do mesmo; O acesso deve ocorrer sem a necessidade de provedor.

### **Backbone**

- Dispor de backbone ou estar conectado diretamente a três sistemas autônomos (ASAutonomous System) nacionais distintos.
- Latência média: menor ou igual a 75 ms;
- Perda de Pacotes: menor ou igual a 2%;
- Disponibilidade mensal: maior ou igual a 99,5%.

### **Gerenciamento da solução**

A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE acesso a portal WEB (em tempo real) com no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação do ponto de acesso e respectivo número do acesso;
- b) Velocidade do acesso;
- c) Informações do tráfego de entrada e saída;
- d) Taxa média de ocupação do link (throughput);
- e) Visualização de gráfico detalhando a utilização da banda.

A solução de gerência da rede da CONTRATADA deverá atuar de forma pró-ativa, de acordo com o Nível de Serviço (SLA), realizando o acompanhamento dos defeitos e desempenho do serviço.

Manter o controle da segurança física e lógica de seus ambientes operacionais, estabelecendo as políticas de segurança serem aplicadas aos serviços de telecomunicações contratados.

Quando houver solicitação, a CONTRATADA deverá demonstrar, para análise, as configurações dos roteadores instalados no ambiente da CONTRATANTE.

### **Roteador:**

- O roteador será fornecido pela CONTRATADA com instalação, configuração e gerência;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- A configuração será executada para que a rede de computadores da CONTRATANTE possua acesso à internet.
- Possuir a quantidade mínima necessária de memória que atenda a velocidade e funcionalidades deste item, em conformidade com as recomendações do fabricante;
- Possuir 1 (uma) porta de LAN a 10/100/1000 Mbps que seja compatível com o padrão IEEE 802.3; portas deverão ser fornecidas no padrão RJ-45;
- Possuir protocolo de gerenciamento SNMP implementado em conformidade com a RFC 1157 e RFC 1213, respectivamente;
- Todos os roteadores deverão ter capacidade para suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem exceder a 80% de utilização de CPU e memória;
- Responder por todas as normas definidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

### **Instalação:**

- A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura de tomada elétrica tri polar com tensão estabilizada 110 ou 220 v; tubulação (dutos) desobstruída com fio guia; cabeamento necessário do PT (ponto de terminação da rede da contratada) até o local onde serão instalados os equipamentos da solução;
- A CONTRATADA é responsável por toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores etc.) do Acesso à Internet Link Dedicado, sendo que não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE;

### **Endereço de Instalação:**

➤ Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP – CEP – 18320-000

- Prazo de instalação é de 30 dias a contar da assinatura do Contrato.

### **LINK DE INTERNET PADRÃO GPON / FTTH COM IP DINÂMICO (FIBRA OPTICA)**

O Link de **200 Mbps** com a Internet deve contar com 1 (uma) conexão física entre o ponto de presença da CONTRATADA e cada uma das unidades externas da CONTRATANTE, que prestam serviços públicos para a municipalidade.

Os endereços de instalação constam na tabela I. Por conta da tecnologia da infraestrutura física utilizada, esta conexão poderá ser compartilhada com outros clientes da CONTRATADA, desde que seja garantido o isolamento lógico do tráfego de dados.

### **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:**

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana (24/7);
- Garantia total da banda CONTRATADA, de no mínimo **200 Mbps**;



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- O suporte técnico para o Link deverá ser prestado em horário de expediente da CONTRATANTE (Manhã: 08h00min às 11h30min - Tarde: 13h00min às 17h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- A CONTRATADA se responsabilizará em disponibilizar um portal para acompanhar os chamados e SLA.
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do Modelo OSI;
- A interligação física deve ser em conexão permanente, desde as dependências da CONTRATADA até a conexão à infraestrutura de comunicação da CONTRATANTE, obedecendo às recomendações elaboradas pela **Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association (EIA/TIA)** e pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;
- Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso;
- A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte da CONTRATANTE, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela CONTRATADA em, no máximo, 30 (trinta) dias;
- É responsabilidade da CONTRATADA o lançamento da fibra óptica desde o ponto externo na via pública onde se localiza a caixa de atendimento mais próxima até às instalações físicas nas dependências da CONTRATANTE.
- Durante o período de vigência do contrato deverá ser fornecidas, atualizações e upgrades de software, sempre que disponíveis, os quais ocorrerão sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.
- Inclusões de novos endereços durante a vigência contratual e por solicitação formal da CONTRATANTE deverão ser realizadas pela CONTRATADA, considerando as condições e exigências aqui pactuadas, tanto em "prazos" quanto em "valores".
- Mudanças dos endereços, velocidades, Padrão de Acesso ou localização dos "Circuitos" durante a vigência contratual e por solicitação formal da CONTRATANTE deverão ser realizadas pela CONTRATADA, considerando as condições e exigências pactuadas, tanto em "prazos" quanto em "valores", independentemente se os meios disponibilizados pela CONTRATADA para solicitar essas atividades não estiverem adequadamente disponíveis à CONTRATANTE, sendo passíveis de serem solicitadas simultaneamente.
- Desativações de links serão realizadas sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

### INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O Link deverá ser instalado e configurado nos endereços das unidades externas fornecidos pela CONTRATANTE, de modo que, todos os computadores das redes das unidades da CONTRATANTE deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (navegação,



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os computadores da CONTRATANTE possam ser devidamente configurados e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível;

- A CONTRATADA deverá instalar e configurar o Link, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy e regras de firewall utilizadas pelas unidades da CONTRATANTE;
- Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores deverão atender também a tecnologia Wi-Fi 5 (11ac) e ou superior; , etc ...) e ser fornecidos pela CONTRATADA.

### INSTALAÇÃO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA

Pontos	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRROS CEP 18320-000	COORDENADAS GEOGRAFICAS		Memorial descritivo
16	Almoxarifado - SAUDE	R. Benedito Cesário Prestes, nº171	Centro	24°30'29.33"S	48°50'40.57"O	TABELA 1
	AMI - Ambulatório Manerno Infantil	Avenida Duque de Caxias nº 54	Centro	24°30'46.62"S	48°50'44.43"O	
	Biblioteca Municipal	R 1.º de Maio, nº875	Centro	24°30'38.22"S	48°50'42.32"O	
	Casa do Amigo Ideal	R. Candido Dias Batista nº 173	Centro	24°30'56.70"S	48°50'44.84"O	
	Centro de Saude - Abraão Coutinho	Rua Primeiro de maio, nº 944	Centro	24°30'34.50"S	48°50'43.25"O	
	CMDCA	Rua XV de Novembro nº191	Centro	24°30'38.59"S	48°50'29.97"O	
	Conselho Tutelar	Ladeira da Concórdia, nº105	Centro	24°30'39.43"S	48°50'40.30"O	
	CRAS	Rua Hiroshima nº 44	Jd. Sol Nascente	24°30'25.39"S	48°50'37.41"O	
	CREAS	Rua Jonas Teixeira nº375	Santa Barbara	24°30'53.12"S	48°50'58.42"O	
	Creche - Bairro Alto da Tenda	Rua da Infancia, nº 96	Alto da Tenda	24°30'53.33"S	48°51'9.90"O	
	Creche - Bairro Nosso Teto	R. Alcides de O. Camargo, nº1.225	Jd. Santo Antônio	24°31'22.80"S	48°50'27.98"O	
	EMEIEF Helena Pinheiro Klinguelfuss - ESCOLA	Rodovia Sebastião Ferraz de Camargo – km 17	Caximba	24°27'10.92"S	48°43'1.97"O	
	Fundo Social	Rua XV de Novembro, nº127	Centro	24°30'40.24"S	48°50'30.95"O	
	Secretaria de Assistência Social	R. Maria Elisa de Campos nº75	Santa Barbara	24°30'41.31"S	48°50'49.44"O	
	Unidade - CAPS	Rua Alberto Santos Dumont, nº 193	CDHU 1	24°30'7.59"S	48°50'33.97"O	
	Unidade - SAMU	Rua Alberto Santos Dumont , nº 111	CDHU 1	24°30'6.83"S	48°50'35.20"O	

### LINK DE INTERNET PADRÃO GPON/COM IP DINAMICO

(FIBRA ÓPTICA OU RÁDIO)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

O Link de **200 Mbps** com a Internet deve contar com 1 (uma) conexão física entre o ponto de presença da CONTRATADA e cada uma das unidades externas da CONTRATANTE, que prestam serviços públicos para a municipalidade.

Os endereços de instalação constam na tabela II. Por conta da tecnologia da infraestrutura física utilizada, esta conexão poderá ser compartilhada com outros clientes da CONTRATADA, desde que seja garantido o isolamento lógico do tráfego de dados.

### CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana (24/7);
- Garantia total da banda CONTRATADA, de no mínimo **200 Mbps**;
- O suporte técnico para o Link deverá ser prestado em horário de expediente da CONTRATANTE (Manhã: 08h00min às 11h30min - Tarde: 13h00min às 17h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- A CONTRATADA se responsabilizará em disponibilizar um portal para acompanhar os chamados e SLA.
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do Modelo OSI;
- A interligação física deve ser em conexão permanente, desde as dependências da CONTRATADA até a conexão à infraestrutura de comunicação da CONTRATANTE, obedecendo às recomendações elaboradas pela **Electronic Industries Alliance / Telecommunications Industry Association (EIA/TIA)** e pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;
- Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso;
- A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte da CONTRATANTE, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela CONTRATADA em, no máximo, 30 (trinta) dias;
- É responsabilidade da CONTRATADA o lançamento **da fibra óptica** desde o ponto externo na via pública onde se localiza a caixa de atendimento mais próxima até às instalações físicas nas dependências da CONTRATANTE.
- É responsabilidade da CONTRATADA no caso se a transmissão do link de internet for **via rádio**, inclusos com dos equipamentos para um bom funcionamento.
- Durante o período de vigência do contrato deverá ser fornecidas, atualizações e upgrades de software, sempre que disponíveis, os quais ocorrerão sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.
- Inclusões de novos endereços durante a vigência contratual e por solicitação formal da CONTRATANTE deverão ser realizadas pela CONTRATADA, considerando as condições e exigências aqui pactuadas, tanto em "prazos" quanto em "valores".





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

- Mudanças dos endereços, velocidades, Padrão de Acesso ou localização dos "Circuitos" durante a vigência contratual e por solicitação formal da CONTRATANTE deverão ser realizadas pela CONTRATADA, considerando as condições e exigências pactuadas, tanto em "prazos" quanto em "valores", independentemente se os meios disponibilizados pela CONTRATADA para solicitar essas atividades não estiverem adequadamente disponíveis à CONTRATANTE, sendo passíveis de serem solicitadas simultaneamente.
- Desativações de links serão realizadas sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

### INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- O Link deverá ser instalado e configurado nos endereços das unidades externas fornecidos pela CONTRATANTE, de modo que, todos os computadores das redes das unidades da CONTRATANTE deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os computadores da CONTRATANTE possam ser devidamente configurados e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível;
- A CONTRATADA deverá instalar e configurar o Link, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy e regras de firewall utilizadas pelas unidades da CONTRATANTE;
- Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores deverão atender também a tecnologia Wi-Fi 5 (11ac) e ou superior, etc...) e ser fornecidos pela CONTRATADA.

### INSTAÇÃO LINK DE INTERNET VIA FIBRA OU RÁDIO

Pontos	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRROS CEP 18320-000	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		Memorial descritivo
2	CEMEIEF Maria Ap <sup>a</sup> de Lima Garcia	Rua João Ferreira nº 90	Distrito de Palmitalzinho	24°22'26.18"S	49° 3'14.11"O	TABELA II
	UBS - Palmitalzinho	Avenida Palmitalzinho, S/N	Distrito de Palmitalzinho	24°22'20.91"S	49° 2'47.80"O	
Pontos	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRROS CEP 18320-000	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
2	CEMEIEF PROF <sup>o</sup> Nelson José Neri	Rua Emídio Paulus nº 29	Encapoeirado	24°27'57.42"S	48°55'52.22"O	
	UBS - Encapoeirado	Antônio de Camargo, nº 542	Encapoeirado	24°27'55.17"S	48°55'53.92"O	
Pontos	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRROS CEP 18320-000	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
2	CEMEIEF Neyde Santos Lisboa Fischer	Rua João Cristino dos Santos – S/N	Distrito de Lageado	24°22'56.49"S	48°54'27.05"O	
	UBS - Lageado	Rua Geronimo carriel de lima nº 01	Distrito de Lageado	24°22'54.55"S	48°54'47.43"O	
Pontos	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRROS CEP 18320-000	COORDENADAS GEOGRÁFICAS		
1	UBS- Posto - Conceição do Herval	Rua cinco s/n	Conceição Do Herval	24°24'47.67"S	48°57'2.72"O	



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

Pontos	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRROS CEP 18320-000	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
1	CEMEIEF Profª Cacilda Costa Silva Santini	Rua José Sarti nº 250	Queimadas	24°24'12.81"S	48°48'58.57"O
Pontos	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRROS CEP 18320-000	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
2	CEMEIEF Profª Diná Ferreira Cury Dias Batista	Rua Rio Claro nº 111	Distrito de Araçáiba	24°25'27.14"S	48°51'14.07"O
	UBS - Araçáiba	Praça coronel José vitorino nº 03	Distrito de Araçáiba	24°25'31.27"S	48°51'7.26"O

### **ANEXO II – ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS**

ITEM / LOTE	Qtd/ mensal	Un	Descrição dos serviços	Valor max unitário	Valor mensal do item
1	1	Serv	serviços link principal dedicado de Internet com IP fixo 500mpbs	R\$ 3.966,00	R\$ 3.966,00
2	16	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico (fibra ótica) – Centro Zona Urbana + Bº Caximba	R\$ 109,96	R\$ 1.759,36
3	2	Ponto	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Palmitalzinho	R\$ 109,96	R\$ 219,92
4	2	Ponto	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Encapoeirado	R\$ 109,96	R\$ 219,92
5	2	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Lageado	R\$ 109,96	R\$ 219,92
6	1	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Bairro Conceição do Herval	R\$ 109,96	R\$ 109,96
7	1	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico - Bairro Queimadas	R\$ 109,96	R\$ 109,96
8	2	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Araçáiba	R\$ 109,96	R\$ 219,92

Prazo de 12 (doze) meses

### **ANEXO III – FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA**

<b>Razão Social/CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>	<b>CNPJ n°</b>	

**OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações de serviços link principal dedicado de Internet com IP fixo 500mpbs e link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico (fibra ótica ou rádio), conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

<b>ITEM / LOTE</b>	<b>Qtd/ mensal</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor mensal do item</b>
1	1	Serv	serviços link principal dedicado de Internet com IP fixo 500mpbs		
2	16	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico (fibra ótica) – Centro Zona Urbana + B° Caximba		
3	2	Ponto	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Palmitalzinho		
4	2	Ponto	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Encapoeirado		
5	2	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Lageado		
6	1	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Bairro Conceição do Herval		
7	1	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico - Bairro Queimadas		
8	2	Pontos	link 200mpbs padrão GPON com IP dinâmico – Distrito de Araçáiba		

### **VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O PERÍODO DE 12 MESES:**

- É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens da planilha acima.

### **DECLARAÇÃO**

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
2. Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

<b>Nome do Representante:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

### DA RATIFICAÇÃO:

**RATIFICO os demais itens do edital.**

Apiaí, 21 de julho de 2022.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**